



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.544, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DE MOTORITA/DIVERSOS PARA EXERCER A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica o Sr. **EDMELSON FUNCHAL DA SILVA**, cédula de identidade/RG nº 25.349.316-X e do CPF/MF nº 253.894.798-74, ocupante do emprego público efetivo de Motorista/diversos, NOMEADO para a função/cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 286/2017.

ARTIGO 2º - A presente nomeação esta de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 230, de 06 de fevereiro de 2013, fixando uma gratificação de 100 (cem) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

ARTIGO 3º - A diretoria Municipal de recursos humanos deverá tomar todas as providências decorrentes da Nomeação à função de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. prevista no artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4550, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 41.919.114-8 e CPF nº 312.178.798-54.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4551, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **LARICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47.163.739-7 e CPF nº 374.930.078-02.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4552, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, servidor público municipal Motorista/Diversos, portador da cédula de identidade RG 41.918.808-3 e CPF nº 309.300.408-05.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4553, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **SAMIRA BERTOLINO FERREIRA ROSSI**, brasileira, servidora pública municipal, Agente Comunitário de Saúde, portadora da cédula de identidade RG 40.586.071-7 e CPF nº 347.019.698-26.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4554, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **IVONE JANDIRA DE PAULO PAIVA**, brasileira, servidora pública municipal, Agente Comunitário de Saúde, portadora da cédula de identidade RG 40.318.893-3 e CPF nº 298.210.428-80.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4555, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, Auxiliar de Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG 34.978.561-2 e CPF nº 321.885.488-17.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4556, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **ELIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, Auxiliar de Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 22.994.215-5 e CPF nº 191.576.678-88.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4557, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO CENTRO DE REABILITAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO CENTRO DE REABILITAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADE**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **ALIETE GRANZOTE ZANATA**, brasileira, servidora pública municipal, Auxiliar de Saúde Bucal, portadora da cédula de identidade RG 24.508.155-0 e CPF nº 151.212.568-76.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4558, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA GABRIEL**, brasileira, servidora pública municipal, Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG 34.293.144-1 e CPF nº 292.279.048-75

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4559, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOBRE O CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EMPREENDIMENTO “ESPIRITO SANTO DO TURVO E1” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/17, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL TEMPORÁRIA SOBRE O CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EMPREENDIMENTO “ESPIRITO SANTO DO TURVO E1”**, a Sra. **VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI**, brasileira, servidora pública municipal, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG nº 41.918.625-6 e CPF nº 365.549.048-83.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é feita sem ônus para o erário público, cuja função será exercida sem remuneração e considerada como relevante serviço prestado ao Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Registre-se e Afixe-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 11 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4560 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 290, e 14 de junho de 2017, que instituiu o Regime Jurídico para os cargos em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica o Sr. **WESLEY GONÇALVES ZARESKI**, portador do RG nº 48.026.674-8, e CPF nº 380.579.278-60, NOMEADO para a função/cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, demissível “ad nutum”, nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. – A presente nomeação esta de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 290/2017, sendo-lhe fixados os vencimentos por meio de subsídio, nos termos da Lei nº 306/2019 e outras posteriores que porventura vierem a substituí-la.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências decorrentes da nomeação prevista no artigo 1º.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de Janeiro de 2.021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4561, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/ DIRIGIR VEICULO DA ADMINISTRAÇÃO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo,

RESOLVE: -

Artigo 1º. - Fica AUTORIZADO o Sr. Joel Martins de Paiva Junior, RG nº 13.138.600 SSP/SP e CPF nº 078.942.408-85, a dirigir o veículo da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada à competente Habilitação e sua validade para uso exclusivo em serviço.

Artigo 2º. – O funcionário público supra mencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para esses fins, e deverá informar ao setor competente, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º. – Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de Janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4562, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/ DIRIGIR VEICULO DA ADMINISTRAÇÃO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo,

RESOLVE: -

Artigo 1º. - Fica AUTORIZADO a Sra. Regiane Pereira Rodrigues Fraga, RG nº 35.097.703-3 SSP/SP e CPF nº 296.102.838-88, a dirigir o veículo da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada à competente Habilitação e sua validade para uso exclusivo em serviço.

Artigo 2º. – O funcionário público supra mencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para esses fins, e deverá informar ao setor competente, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º. – Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de Janeiro de 2.021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02/2021.

Contrato Administrativo nº 03/2019

Processo: 3971/2018 – Pregão nº 41/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: Aonet Telecom Eireli Me

Objeto: Prorrogação de prazo contratual de empresa especializada para execução de serviço de provedor de internet 24 horas por dia, 07 dias por semana, com provimento de Link de Internet Dedicado, interconexão Lan to Lan full duplex, através de infraestrutura de Fibra Ótica com suporte técnico especializado ao Município de Espírito Santo do Turvo, através da Diretoria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 80.880,00

Vigência: De 06/01/2021 à 07/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2021.

Contrato Administrativo nº63/2019.

Processo: 3217/2019 – Chamada Pública nº05/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: BANCO BRADESCO S/A,

Objeto: Prorrogação de prazo contratual CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos no ano de 2021 através da Diretoria Municipal de Administração.

Vigência: De 07/01/2021 à 08/01/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 047 | 12 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2021.

Contrato Administrativo nº03/2019.

Processo:3011 2019 –Carta Convite nº05/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: MARCELO RODRIGUES CARDAMONI ME.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual de empresa, para prestação de serviços preventivos e manutenção de próteses dentárias, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 07/01/2021 à 08/01/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500